



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 609, DE 20 DE OUTUBRO DE 1 961.

Autor: Deputado Marques Leal

Declara de utilidade pública
a Rádio Difusora de Três Lagoas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a Rádio Difusora da cidade de Três Lagoas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de outubro de 1 961, 140ª da Independência e 73ª da República.

Marques Leal
Manoel José de Almeida

*Registrada à fls. 2000.
do livro competente
Em 18.1.62.
E. Martins
Esc.*